PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, vem buscando mecanismos de padronizar regras e procedimentos para facilitar aos usuários externos e internos quanto à formalização correta da prestação de contas dos recursos repassados a esta entidade.

O consórcio público está sujeito a fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio (art. 9°, parágrafo único, Lei 11.107/2005).

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, o processo de prestação de conta é: "O conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei."

O art. 70 da Constituição Federal ilustra que que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Governo responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Ademais disso, para fins de transparência na gestão fiscal, o consórcio público deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:

- Orçamento Público;
- Contrato Rateio;
- ➤ Demonstração Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP);

Do Relatório Gestão Fiscal (RGF):

- > Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
- Demonstrativo Restos a Pagar;

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO):

- Balanço Orçamentário;
- Demonstrativo da Execução das Despesas por função e sub-função;

Os documentos citados anteriormente deverão ser disponibilizados na internet, publicando-se na imprensa oficial de cada ente da federação consorciado com a indicação do local em que poderão ser obtidos os textos integrais.

Na Contabilidade do ente Consorciado:

Os entes consorciados efetuarão na contabilidade o registro das informações do consórcio público necessárias a consolidação dos demonstrativos fiscais. Para tanto, o consorcio público disponibilizara periodicamente, as informações sobre a execução da despesa por grupo e natureza da despesa, função e sub-função, bem como Balancete da Receita detalhado por rateio de cada ente consorciado.

BRUNO BORGES CARVALHO CONTADOR